



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

LEI Nº 2512/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA “VISÃO NOTA 10” DE AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA (EXAME DE VISTA) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada o Município de Carandaí a implantar o Programa “VISÃO NOTA 10” de avaliação oftalmológica (exame de vista) para os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs do município de Carandaí.

Art. 2º. Cabe ao Poder Executivo Municipal designar a Secretaria Municipal responsável pela realização dos exames a qual disponibilizará espaços adequados para a realização destes exames, que têm a finalidade de avaliar a capacidade visual dos alunos, além dos aparelhos de saúde próprios do Município, poderão ser celebrados convênios com parceiros públicos ou privados.

Art. 3º. Os exames poderão ser agendados pela direção de cada escola, juntamente com a Secretaria Municipal responsável.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal responsável disponibilizar aos pais dos alunos comprovantes de realização do exame, que deverá ser anexado à documentação escolar do estudante.

Art. 5º. Nos casos específicos de doenças oftalmológicas, a Secretaria Municipal deverá disponibilizar meios para que o aluno faça o tratamento adequado, como o acompanhamento médico.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de outubro de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 13 de outubro de 2022. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.